



5 *Arquivo final*

TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ENTIDADE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.680.370/0001-04, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n, Centro, Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. **SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, Secretário de Saúde e Gestor do FMS, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.055.352 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 025.540.534-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Guerra, nº 110, Bizarra, Bom Jardim, Estado de Pernambuco.

VOLUNTÁRIO: **OLINDINA RAFAELY ALVES DE LIMA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, **técnica de enfermagem, COREN PE nº 001.954.019**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.682.672 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 066.081.534-65, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 58, CEP 55.680-000, Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

CLÁUSULA 1ª. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, não gerando este vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 9.608.

DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

CLÁUSULA 2ª. O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, competindo-lhe auxiliar nas atividades operacionais da Secretaria de Saúde deste município, mais precisamente junto a Unidade Mista Paulo Viana Queiroz.

Parágrafo Único. Caso o voluntário deseje atuar em outras atividades da entidade durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, mediante documento escrito, que lhe seja permitido a

[Handwritten signatures]



participação na atividade pretendida, cujo aceite pela Entidade dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas e os definidos na cláusula 3ª deste instrumento.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA 3ª. O voluntário exercerá suas atividades na Entidade, conforme a escala de sua equipe supervisora, seguindo a carga horária de 24 horas semanais, durante o período de 16/09/2023 a 16/12/2023.

Parágrafo Único. O horário estabelecido no caput da presente cláusula, é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresse consentimento da outra.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 4ª. Os serviços prestados pelo voluntário são de **CARÁTER GRATUITO**, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

CLÁUSULA 5ª. A entidade se compromete a ressarcir ao voluntário as despesas que este realizar para o cumprimento das atividades estipuladas na cláusula 2ª do presente contrato, desde que haja a comprovação mediante nota fiscal (3).

Parágrafo Primeiro. O reembolso será feito mediante assinatura de recibo por parte do voluntário.

Parágrafo Segundo. Caso o voluntário não deseje o reembolso, deverá se manifestar expressamente, mediante termo escrito, desonerado, assim, a entidade do compromisso estipulado no caput da presente cláusula.

DO PRAZO

CLÁUSULA 6ª. O presente termo de adesão será pelo prazo de 03 (três) meses.

DA RECISÃO

CLÁUSULA 7ª. O presente termo poderá ser rescindido imediatamente a qualquer tempo por qualquer uma das partes, por questão de conveniência ou oportunidade.

DAS CONDIÇÕES GERAIS



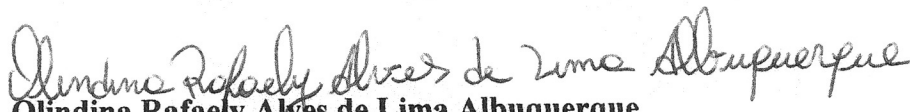
CLÁUSULA 8ª. O presente termo de adesão passa a vigor a partir de sua assinatura pelas partes.

DO FORO

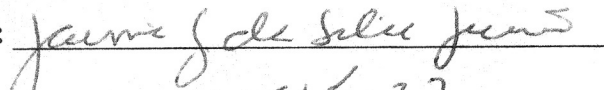
CLÁUSULA 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo de adesão, as partes elegem o foro da comarca de Bonito/PE.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.


Sérgio José Pereira da Silva
Secretário de Saúde


Olindina Rafaely Alves de Lima Albuquerque
Voluntário

Testemunha 01:


CPF: 052971564-32

Testemunha 01: _____

CPF:

Notas:

1. Conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei 9.608.
2. O serviço voluntário encontra-se determinado no “caput” do art. 1º da Lei 9.608.
3. Conforme o “caput” do art. 3º da Lei 9.608



DAIFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 Companhia Energética de Pernambuco
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est.

09/2022 177,65 26/09/2022

0000254799

163184028

Nota fiscal nº 224370646 SERIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 19/09/2022
 Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
 Chave de acesso
 2622 0910 8359 3200 0108 6600 0224 3706 4620 0940 1503
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

astre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

TIPO DE LECTURA	LECTURA ANTERIOR	LECTURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LECTURA
	17/08/2022	19/09/2022	33	18/10/2022

TIPO DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. CONTIN. (R\$)	VALOR (R\$)	POR CONTRA (R\$)	BÁSICO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ICMS (R\$)	TOT. (R\$)
umo-TUSD	KWH	160,00	0,48973919	78,35	2,86	78,35	18,00	14,11	0,38484000
umo-TE	KWH	160,00	0,40826870	65,32	2,22	65,32	18,00	11,76	0,32082000
Pub Municipal				29,52					
-CDE NF 216045248				0,80					
-NF 220236383				2,85					
-NF 220236383				0,38					
-NF 220236383				0,33					

AL DA FATURA 177,65

HISTÓRICO DE CONSUMO

UMO FATURADO	KWh	Dias Fat
2	160	33
2	164	30
2	164	33
2	143	29
2	214	33
2	178	28
2	191	31
2	199	28
2	210	31
2	204	30
1	206	29
1	247	32
1	199	30

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	117,80	0,72	0,84
COFINS	117,80	3,45	4,06
ICMS	143,67	18,00	25,86
RESERVADO AO FISCO			

DESCR. PRODUTOS	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. CONTIN. (R\$)	VALOR (R\$)	ICMS (R\$)	TOT. (R\$)
Energia Elétrica	160,00	1,144,00	11,744,00	1,000,00	12,744,00

Para saber mais detalhes sobre o contrato e o plano de tarifas, consulte o site da Companhia Energética de Pernambuco.

Para saber mais detalhes sobre o contrato e o plano de tarifas, consulte o site da Companhia Energética de Pernambuco.

Para saber mais detalhes sobre o contrato e o plano de tarifas, consulte o site da Companhia Energética de Pernambuco.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PE 001.954.019
TÉCNICA DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL
 OLÍNDINA RAFAELY ALVES DE LIMA ALBUQUERQUE

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 CARUARU PE BRASILEIRA

Jose Olimar Costa de Lima Junior
 PRESIDENTE

FILIAÇÃO
 CLOCEVAL JOSE DE ALBUQUERQUE

SEVERINA ALVES DE OLIVEIRA

CPF 066.081.534-65 **DATA DE EMISSÃO** 27/07/2023

DATA DE NASCIMENTO 16/07/1986 **DATA DE VALIDADE** 27/07/2023

IDENTIDADE 7682672

ORGAO EXPEDIDOR SDS PE

Olíndina P. A. de L. Albuquerque
 ASSINATURA PROFISSIONAL
 VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E TEM QUE PUBLICAR EM BARRAS VERTICAIS DE 12,07/73 E LEI 6.206/DE 04/06/66




X 38793380